



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.697 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.015.

"FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO MUNICÍPIO DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando a necessidade de planejar o funcionamento das repartições Públicas Municipais no exercício de 2015;
- Considerando que no transcorrer do ano existem feriados municipais, bem como feriados federais e estaduais a serem respeitados pelo Município de Agudos;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais nos seguintes dias:

- 01 de Janeiro - Sexta-Feira - Confraternização Universal (Feriado Nacional)
- 08 de Fevereiro - Segunda-Feira - Carnaval (Ponto Facultativo)
- 09 de Fevereiro - Terça-Feira - Carnaval (Feriado Nacional)
- 10 de Fevereiro - Quarta-Feira de Cinzas (Expediente a partir das 12:00 hs)
- 25 de Março - Sexta -Feira (Paixão de Cristo - Feriado)
- 21 de Abril - Quinta -Feira - Tiradentes (Feriado Nacional)
- 22 de Abril - Sexta -Feira - (Ponto Facultativo)
- 26 de Maio - Corpus Christi - Quinta-Feira (Feriado Nacional)
- 27 de Maio - Sexta - Feira (Ponto Facultativo)
- 27 de Julho - Quarta - Feira - Aniversário da Cidade (Feriado Municipal)
- 07 de Setembro - Quarta-Feira - Independência do Brasil (Feriado Nacional)
- 12 de Outubro - Quarta-Feira - Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)
- 28 de Outubro - Sexta-Feira - Dia do Funcionário Público (Ponto Facultativo)
- 02 de Novembro - Quarta-Feira - Finados (Feriado Nacional)
- 14 de Novembro - Segunda - Feira (Ponto Facultativo)
- 15 de Novembro - Terça - Feira - Proclamação da República (Feriado Nacional)
- 24 de Dezembro - Sábado - Véspera de Natal
- 25 de Dezembro - Domingo - Natal
- 31 de Dezembro - Reveillon - Sábado
- 01 de Janeiro 2017 - Domingo

Art. 2º - São considerados serviços essenciais os do cemitério, fiscalização, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

§ 1º - Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder executivo Municipal entender necessários.

§ 2º - No caso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de Novembro de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.697 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.015.

"FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO MUNICÍPIO DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando a necessidade de planejar o funcionamento das repartições Públicas Municipais no exercício de 2016;
- Considerando que no transcorrer do ano existem feriados municipais, bem como feriados federais e estaduais a serem respeitados pelo Município de Agudos;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais nos seguintes dias:

- 01 de Janeiro - Sexta-Feira - Confraternização Universal (Feriado Nacional)
- 08 de Fevereiro - Segunda-Feira - Carnaval (Ponto Facultativo)
- 09 de Fevereiro - Terça-Feira - Carnaval (Feriado Nacional)
- 10 de Fevereiro - Quarta-Feira de Cinzas (Expediente a partir das 12:00 hs)
- 25 de Março - Sexta -Feira (Paixão de Cristo - Feriado)
- 21 de Abril - Quinta -Feira - Tiradentes (Feriado Nacional)
- 22 de Abril - Sexta -Feira - (Ponto Facultativo)
- 26 de Maio - Corpus Christi - Quinta-Feira (Feriado Nacional)
- 27 de Maio - Sexta - Feira (Ponto Facultativo)
- 27 de Julho - Quarta - Feira - Aniversário da Cidade (Feriado Municipal)
- 07 de Setembro - Quarta-Feira - Independência do Brasil (Feriado Nacional)
- 12 de Outubro - Quarta-Feira - Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)
- 28 de Outubro - Sexta-Feira -Dia do Funcionário Público (Ponto Facultativo)
- 02 de Novembro - Quarta-Feira - Finados (Feriado Nacional)
- 14 de Novembro - Segunda - Feira (Ponto Facultativo)
- 15 de Novembro - Terça - Feira - Proclamação da República (Feriado Nacional)
- 24 de Dezembro - Sábado - Véspera de Natal
- 25 de Dezembro - Domingo - Natal
- 31 de Dezembro - Reveillon - Sábado
- 01 de Janeiro 2017 - Domingo

Art. 2º - São considerados serviços essenciais os do cemitério, fiscalização, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

§ 1º - Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder executivo Municipal entender necessários.

§ 2º - No caso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de Novembro de 2.015.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.697 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2016

"FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO MUNICÍPIO DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando a necessidade de planejar o funcionamento das repartições Públicas Municipais no exercício de 2015;
- Considerando que no transcorrer do ano existem feriados municipais, bem como feriados federais e estaduais a serem respeitados pelo Município de Agudos;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais nos seguintes dias:

- 01 de Janeiro - Sexta-Feira - Confraternização Universal (Feriado Nacional)
- 08 de Fevereiro - Segunda-Feira - Carnaval (Ponto Facultativo)
- 09 de Fevereiro - Terça-Feira - Carnaval (Feriado Nacional)
- 10 de Fevereiro - Quarta-Feira de Cinzas (Expediente a partir das 12:00 hs)
- 25 de Março - Sexta - Feira (Paixão de Cristo - Feriado)
- 21 de Abril - Quinta -Feira - Tiradentes (Feriado Nacional)
- 22 de Abril - Sexta -Feira - (Ponto Facultativo)
- 26 de Maio - Corpus Christi - Quinta-Feira (Feriado Nacional)
- 27 de Maio - Sexta - Feira (Ponto Facultativo)
- 27 de Julho - Quarta - Feira - Aniversário da Cidade (Feriado Municipal)
- 07 de Setembro - Quarta-Feira - Independência do Brasil (Feriado Nacional)
- 12 de Outubro - Quarta-Feira - Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)
- 28 de Outubro - Sexta-Feira - Dia do Funcionário Público (Ponto Facultativo)
- 02 de Novembro - Quarta-Feira - Finados (Feriado Nacional)
- 14 de Novembro - Segunda - Feira (Ponto Facultativo)
- 15 de Novembro - Terça - Feira - Proclamação da República (Feriado Nacional)
- 24 de Dezembro - Sábado - Véspera de Natal
- 25 de Dezembro - Domingo - Natal
- 31 de Dezembro - Reveillon - Sábado
- 01 de Janeiro 2017 - Domingo

Art. 2º - São considerados serviços essenciais os do cemitério, fiscalização, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

§ 1º - Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder executivo Municipal entender necessários.

§ 2º - No caso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de Novembro de 2016

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal